PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-8800 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

DECRETO Nº 010/2012

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar ao Orçamento-Programa do Município de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício de 2012, autorizado pela Lei nº1486/2011 de 20/12/2011 em seu artigo 7º § 2º, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 332.864,49 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos), assim discriminado:

Discriminação	Fonte	Suplementação	Redução
03. Secretaria Municipal de Administração Ind. e Comércio			
03.001 – Departamento Administrativo			
04.122.0402.2070 – Manutenção do Departamento Administrativo			
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1000	0,00	530,00
	1511	530,00	0,00
04. Secretaria Municipal de Finanças			
04.003 - Departamento de Tributação			
04.122.0402.2010 – Manutenção do Departamento de Tributação			
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1510	0,00	890,00
	1511	890,00	0,00
05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
05.001 – Departamento de Educação			
12.361.1202.2090 - Manutenção Ensino Fund. Fundeb			
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1101	0,00	8.000,00
	1102	8.000,00	0,00
12.361.1202.2100 - Manutenção Ensino Fund. Outros Recursos			
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	1103	9.000,00	0,00
	1104	0,00	9.000,00
	31110	12.000,00	1.210,00
	31120	0,00	17,55
	31125	1.210,00	12.000,00
	31131	17,55	0,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	1103	29.850,00	0,00
	1104	0,00	8.350,00
	31120	0,00	21.500,00
07. Secretaria Municipal de Saúde			
07.001 – Departamento de Saúde			

10.301.2290.2040 - Manutenção Departamento da Saúde			
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1303	35.000,00	0,00
	1495	0,00	35.000,00
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1000	0,00	5.000,00
	1303	6.990,00	0,00
	1495	0,00	1.990,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	1000	9.500,00	0,00
	1495	0,00	9.500,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.F.	1000	0,00	7.000,00
	1303	5.000,00	0,00
	1495	7.000,00	5.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	1000	4.410,00	0,00
	1303	0,00	4.410,00
08. Secretaria Municipal de Assistência Social			
08.001 – Departamento de Ação Social			
08.243.2380.6010 - Manut. Asses. P/ Assunt. Criança e Adolesc.			
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	31733	0,00	12.000,00
	31764	12.000,00	0,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.F.	1000	2.880,00	0,00
	31733	0,00	2.880,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	31733	1.200,00	1.000,00
	31755	800,00	0,00
	31757	0,00	2.000,00
	31764	1.000,00	0,00
08.244.2360.6010 - Manut. Assessoria P/ Ass. Criança e Adolesc.			
3350.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	1000	23.500,00	0,00
	31713	0,00	23.500,00
10. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana			
10.003 – Departamento de Urbanismo			
15.451.1110.1280 - Ampliação, Extensão da Rede Elétrica			
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1000	0,00	34.950,00
	1507	34.950,00	0,00
15.453.1170.1270 - Reforma do Prédio do Terminal Rodoviário			
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1000	0,00	43.985,00
	31751	43.985,00	0,00
10.004 – Departamento de Transportes			
26.453.2500.2330 - Manutenção Departamento de Transportes			
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	1000	5.000,00	0,00
	1504	0,00	27.500,00
	1507	22.500,00	0,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	1000	4.500,00	0,00
	1504	0,00	4.500,00
10.005 – Departamento de Serviços Urbanos			
15.452.2510.2350 - Manutenção Departamento Serviços Urbanos			

3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.F.	1000	5.700,00	0,00
	1504	0,00	5.700,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	1000	12.800,00	0,00
	1504	12.820,00	12.800,00
	31741	0,00	3.922,00
	31748	0,00	8.900,00
	31749	0,00	4.998,00
	31751	0,00	14.831,94
	31752	19.831,94	0,00
Total		**332.864,49**	**332.864,49**

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-PR, em 03 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-8800 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pontabilidade@visanet.com.br

DECRETO Nº. 1327/2012

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1486/2011, de 20/12/2011, em seu artigo 7º § 2º, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 503.346,95 (Quinhentos e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos), assim discriminado:

01. - GABINETE DO PREFEITO
01.001 – OFICIAL DE GABINETE
04.122.1204.2170 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas F. 1000 28.000,00

03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. IND. E COMÉRCIO
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0402.2070 – Manutenção do Departamento Administrativo
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J. F.1000 15.350,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J. F.1511 1.200,00

04.122.2803.2550 – Amortização da Dívida Pública
4690.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado F.1000 13.390,00

03.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0402.2080 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – Intra F.1000 36.200,00

05. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1202.2090 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F. 1102 7.000,00

12.361.1202.2100 – Manutenção do Ensino Fundamental Outros Recursos
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – Intra F.1103 42.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F. 1000 4.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-8800 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pontabilidade@visanet.com.br

DECRETO Nº 010/2012

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar ao Orçamento-Programa do Município de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício de 2012, autorizado pela Lei nº1486/2011 de 20/12/2011 em seu artigo 7º § 2º, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 332.864,49 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos), assim discriminado:

Discriminação	Fonte	Suplementação	Redução
03. Secretaria Municipal de Administração Ind. e Comércio			
03.001 – Departamento Administrativo			
04.122.0402.2070 – Manutenção do Departamento Administrativo			
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1000	0,00	530,00
	1511	530,00	0,00
04. Secretaria Municipal de Finanças			
04.003 - Departamento de Tributação			
04.122.0402.2010 – Manutenção do Departamento de Tributação			
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1510	0,00	890,00
	1511	890,00	0,00
05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
05.001 – Departamento de Educação			
12.361.1202.2090 - Manutenção Ensino Fund. Fundeb			
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1101	0,00	8.000,00
	1102	8.000,00	0,00
12.361.1202.2100 - Manutenção Ensino Fund. Outros Recursos			
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	1103	9.000,00	0,00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JACAREZINHO – ACIJA/2013.

Nos termos do disposto no Estatuto da Acija,em especial no artigo 34, c/c art. 37 ficam convocadas as eleições para DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBIERATIVO da entidade, biênio 2013/2014, cuja Assembléia Geral Ordinária ocorrerá em 14 de janeiro de 2013, das 17:00 às 20:00 h, no auditório da entidade, sito a Rua Dr. Heráclio Gomes, nº 732, centro, na cidade de Jacarezinho – PR.

O processo eleitoral objeto deste edital prevê a votação para eleição de:

01 – PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º TESOUREIRO, 2º TESOUREIRO, 1º SECRETÁRIO, 2º SECRETÁRIO, para a Diretoria, com mandato para o biênio 2013/2014.

02 – 03 (TRÊS) – MEMBROS EFETIVOS – 03 (TRÊS) MEMBROS SUPLENTES, para o Conselho Fiscal, com mandato para o biênio 2013/2014.

03 – 03 (TRÊS) – MEMBROS EFETIVOS – 03 (TRÊS) MEMBROS SUPLENTES, para o Conselho Deliberativo, com mandato para o biênio 2013/2014.

INSCRIÇÕES DE CHAPAS – PRAZOS E PROCEDIMENTOS

Acham-se abertas, ATÉ O DIA 09.01.2013 até às 18:00 h, na Acija, as incrições de participantes candidatos a Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, de conformidade com este edital.

As inscrições serão recebidas exclusivamente no prazo acima estabelecido, mediante requerimento assinado por todos os candidatos e protocolado na sede da Acija.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir desta data, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Indústria e Comércio, o senhor Hipérides Ribeiro da Silva, portador do RG nº 3.897.697-4 e CPF nº 493.768.299-72.

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F. 1103	25.500,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F. 1107	25.000,00
07. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
07.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.2290.2040 –Manutenção Departamento de Saúde		
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais – Intra	F.1303	44.450,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F.	F. 1000	18.550,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F.	F. 1495	51.650,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.243.2380.6010 - Manutenção Assessoria P/ Assuntos da Criança e Adolescente		
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	F.1000	5.000,00
10. SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA URBANA		
10.003 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
15.451.1110.1280 – Ampliação, Extensão da Rede Elétrica		
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	F. 1507	34.000,00
17.512.1220.1330 – Construção de Galerias de Águas Pluviais		
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	F. 1000.	6.100,00
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	F. 31749	103.956,95
10.005 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.2510.2350 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos		
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	F.1000	42.000,00
Total.....		**503.346,95**

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito realizado no artigo anterior, será feito a redução nas seguintes dotações do orçamento vigente :

03.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0402.2080 – Manutenção do Departamento de Recursos Humanos		
3190.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.1000	13.390,00
06. SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
06.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
27.812.1280.1420 – Ampliação e Reforma do Ginásio de Esportes		
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	F. 1000	112.650,00
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	F. 1556	14.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.2360.6010 – Manutenção Assessoria P/ Ass da Criança e Adolescente		
3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais	F. 1000	50.000,00
3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais	F. 31713	50.000,00
3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais	F. 31714	25.000,00
3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais	F. 31715	25.000,00

	1104	0,00	9.000,00
	31110	12.000,00	1.210,00
	31120	0,00	17,55
	31125	1.210,00	12.000,00
	31131	17,55	0,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	1103	29.850,00	0,00
	1104	0,00	8.350,00
	31120	0,00	21.500,00
07. Secretaria Municipal de Saúde			
07.001 – Departamento de Saúde			
10.301.2290.2040 - Manutenção Departamento da Saúde			
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1303	35.000,00	0,00
	1495	0,00	35.000,00
3191.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	1000	0,00	5.000,00
	1303	6.990,00	0,00
	1495	0,00	1.990,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	1000	9.500,00	0,00
	1495	0,00	9.500,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.F.	1000	0,00	7.000,00
	1303	5.000,00	0,00
	1495	7.000,00	5.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	1000	4.410,00	0,00
	1303	0,00	4.410,00
08. Secretaria Municipal de Assistência Social			
08.001 – Departamento de Ação Social			
08.243.2380.6010 - Manut. Asses. P/ Assunt. Criança e Adolesc.			
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	31733	0,00	12.000,00
	31764	12.000,00	0,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceirce P.F.	1000	2.880,00	0,00
	31733	0,00	2.880,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	31733	1.200,00	1.000,00
	31755	800,00	0,00
	31757	0,00	2.000,00
	31764	1.000,00	0,00
08.244.2360.6010 - Manut. Assessoria P/ Ass. Criança e Adolesc.			
3350.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	1000	23.500,00	0,00
	31713	0,00	23.500,00
10. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana			
10.003 – Departamento de Urbanismo			
15.451.1110.1280 - Ampliação, Extensão da Rede Elétrica			
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1000	0,00	34.950,00
	1507	34.950,00	0,00
15.453.1170.1270 - Reforma do Prédio do Terminal Rodoviário			

II – Exonerar, a partir desta data, do cargo de provimento em comissão de Diretora da Divisão do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, a senhora Verônica Ribeiro Velozo de Carvalho, portadora do RG nº 6.944.299-4 e CPF nº 015.665.169-60.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

IV – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear, a partir desta data, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração, o senhor Dirceu Luiz, portador do RG nº 956.610 e CPF nº 061.951.999-15.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar, a partir desta data, o senhor Udelvande Carlos da Silva, portador do RG nº 7.248.905-5 e CPF nº 025.317.679-40, para responder pela Tesouraria Municipal.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami
Prefeita Municipal

Já viu alguém ser condenado

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
10.003 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.1210.1140 – Construção e Urbanização do Fundo do Vale
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F. 1000 1.000,00
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F. 31731 19.000,00
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F. 31753 19.000,00

15.452.1140.1250 – Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F. 31736 36.350,00

16.482.1090.1210 – Construção de Casas Populares
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F. 1000 34.000,00

Total..... 399.390,00

Art. 3° - Serão utilizados ainda, para dar cobertura ao crédito realizado no artigo 1°, os Recursos de Excesso de Arrecadação, conforme artigo n° 43, inciso II, da Lei n° 4320/64, com os seguintes valores verificados no exercício:

377 - 2471.99.99.17.00 CONV. GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.....103.956,95

Total..... 103.956,95

Art. 4° - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1000	0,00	43.985,00
	31751	43.985,00	0,00
10.004 – Departamento de Transportes			
26.453.2500.2330 - Manutenção Departamento de Transportes			
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	1000	5.000,00	0,00
	1504	0,00	27.500,00
	1507	22.500,00	0,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J	1000	4.500,00	0,00
	1504	0,00	4.500,00
10.005 – Departamento de Serviços Urbanos			
15.452.2510.2350 - Manutenção Departamento Serviços Urbanos			
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.F.	1000	5.700,00	0,00
	1504	0,00	5.700,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.	1000	12.800,00	0,00
	1504	12.820,00	12.800,00
	31741	0,00	3.922,00
	31748	0,00	8.900,00
	31749	0,00	4.998,00
	31751	0,00	14.831,94
	31752	19.831,94	0,00
Total		**332.864,49**	**332.864,49**

Art.2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-PR, em 03 de dezembro de 2012.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

